



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 070/2021

Lindolfo Collor, 09 de junho de 2021

Assunto: **Pedido.**

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Ademir Vieira – MDB**, solicitar a instalação de um reforçador de sinal, conforme prevê o Plano de Ação da Anatel para controlar o uso clandestino ou irregular de reforçadores de sinais do Serviço Móvel Pessoal, para que as necessidades do Bairro Boa Vista, na cidade de Lindolfo Collor/RS, possam ser analisadas de acordo com a lei e a regulamentação do setor, pois:

Considerando que o reforçador de sinal de telefonia móvel por se tratar, na maioria dos casos, de um equipamento de baixa complexidade tecnológica, é encontrado a custos acessíveis no mercado brasileiro;

Considerando que somente as prestadoras autorizadas podem se responsabilizar pela operação desses equipamentos, mesmo que operem em baixa potência e estejam devidamente homologados;

Considerando que no Bairro Boa Vista, localizado na área urbana do Município, o sinal de telefonia móvel é fraco, quase que tornando inexistente o serviço ou o pouco que é executado é de baixa qualidade, o que influi negativamente em cerca de um mil usuários/ consumidores;

Considerando que a Câmara já solicitou a instalação de uma antena para o local para melhor a qualidade dos serviços, através do ofício nº 08/2021, tendo recebido a resposta constante no ofício CT-CCCAAA/CO – 00228/2020 os quais seguem em anexo, cujo conteúdo dispõem que o Município de Lindolfo Collor é atendido pela telefônica por meio de duas Estações Rádio Base (ERB) com as tecnologias 2G (GSM-VOZ), 3G (WCDMA) e 4G (LTE), provendo cobertura móvel na área urbana da sede municipal, supostamente dentro dos padrões mínimos de qualidade.

Atenciosamente,

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Institucional VIVO

CMLC/PS